



OFÍCIO N. 422/2021/UNICORP

Salvador, 14 de abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Curso de Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais – Contratação do Tutor Pedro Ítalo da Costa Bacelar.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e capacitação de Magistrados e Servidores, instrumentalizando-os para uma melhor prestação de serviços e sendo aberto também aos Delegatários de Registro de Imóveis, Assessores e Analistas que possuam atuação judicial e extrajudicial nos Registro de Imóveis, esta magistrada Coordenadora-Geral, **propõe** a contratação do Tutor **Pedro Ítalo da Costa Bacelar**, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, para a Ação de Capacitação e Treinamento nominada "**CURSO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS URBANOS E RURAIS**", na modalidade a distância, durante o período de **30/04 a 18/06/2021**, com carga horária total de **35h e 30min**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado por esta Universidade em conjunto com as Corregedorias Geral e do Interior, desta Corte de Justiça.

A iniciativa de capacitação da Universidade Corporativa referente ao Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais, que contará com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, visa a atender as normas relativas à regularização fundiária urbana e rural, e qualificar, preferencialmente, os Magistrados deste Tribunal de Justiça viabilizando ao Poder Judiciário ser instrumento de regularização e de resolução de conflitos fundiários individuais e coletivos, mediante a prestação de uma atividade jurisdicional justa, efetiva e adequada, no âmbito judicial e dos cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia.

\wbf \vsc \tsa \RR



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIANE MENEZES DE JESUS.  
Documento Nº: 1001255.17848520-1587 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

Consta detalhada no Plano de Curso, confeccionado por esta Escola em conjunto com as Corregedorias do TJBA, a justificativa que deu ensejo à presente ação de capacitação.

*“Os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia devem estar capacitados para o enfrentamento de questões complexas envolvendo governança fundiária e conflitos relativos ao domínio e à posse em imóveis urbanos e rurais. Para tanto, torna-se necessária a assimilação de institutos de matérias específicas, a exemplo do Direito Registral Imobiliário, bem como o estudo de diretrizes para a verificação de documentos técnicos e de informações cadastrais e registrais, a fim de que a compreensão dos institutos jurídicos atinentes à regularização fundiária possa ser utilizada para maior efetividade da prestação jurisdicional em processos judiciais e administrativos que envolvam essa temática.*

*Esta temática foi abordada inicialmente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do Webinário sobre Regularização Fundiária Rural, em janeiro de 2021, desdobrando-se agora em Capacitação de Regularização de Registros Urbanos e Rurais, o que possibilitará aprofundamento, a partir do enlace com questões ainda mais específicas do mundo extrajudicial de atenção ao Judiciário baiano, notadamente nos conflitos fundiários do Estado.”*

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "**Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais**", na modalidade a distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VII e VIII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **4 horas/aula** serão referentes à prestação de serviços pela pessoa jurídica e Tutor Pedro Ítalo da Costa Bacelar, para ministrar **aula específica** sobre o Tema "**O Papel das Corregedorias na Atividade Extrajudicial**", no dia **30/04/2021**, conforme Plano de Capacitação elaborado pela UNICORP em parceria com as Corregedorias do TJBA.

Em complementação, atuará, também, na qualidade de **Tutor**, conforme previsão disposta no art. 12, II, da Resolução nº 06, de 28 de novembro de 2018, em razão de possuir experiência profissional na área de conhecimento pertinente ao Curso e em docência. Sua atividade consistirá no **acompanhamento** de toda a programação de aulas síncronas desempenhada pelos demais docentes, expoentes de seus respectivos temas, de modo a orientar a aprendizagem, provocando a reflexão, por meio de feedbacks articulados aos conteúdos teóricos e para propor, caso necessário, materiais complementares aos alunos a partir de demandas que surgirem no decorrer da realização da ação educacional. Toda a ação complementar visa a conferir coesão aos diversos temas tratados no decorrer do curso.

Conforme desenhado no Plano de Curso, foi destinado ao **Tutor**, para o desempenho desta específica atividade, a carga horária de **1 hora/aula** semanal, no período



de desenvolvimento do curso (**30/04 a 18/06/2021**), perfazendo um total de **8 horas/aula** para atividade atinente a: **a)** congregar o corpo docente e discente, conferindo coesão aos conteúdos ministrados; **b)** promover debates sobre os temas propostos em grupo do whatsapp; **c)** disponibilização de materiais complementares que, além de auxiliarem na sedimentação do conhecimento, possam estimular, também, a reflexão sobre os conteúdos abordados.

O presente Curso contemplará as disposições preconizadas pela **Lei Federal n. 6.766/1979** (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano) e constantes nos diversos **Provimentos e Resoluções** editados pelo Conselho Nacional de Justiça (regulamentado pela **Resolução CNJ n. 67/2009** que aprovou o seu Regimento Interno), acerca da matéria, a exemplo do **Provimento CNJ n. 44/2015**, que estabeleceu normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana.

Abordará, também, os aspectos gerais sobre Organização Judiciária (**Lei Estadual n. 10.845/2007** - dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares), bem como as atribuições da Corregedoria Geral de Justiça, Corregedoria das Comarcas do Interior, Corregedoria Permanente e, também, os procedimentos disciplinados pela **Lei Estadual n. 12.209/2011** (dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia). Tais temáticas estão voltadas à aplicação do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário, evidenciadas durante o tratamento diário de questões judiciais referentes aos fatos jurídicos específicos, quais sejam, tratamento de conflitos fundiários urbanos e rurais e sua regularização.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, por indicação do setor demandante, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

***I - análise curricular;***

***II – domínio do conteúdo a ser ministrado;***

\wbf \vsc \tsa \RR



- III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;*
- IV - participação em oficinas pedagógicas;*
- V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;*
- VI - indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.*

*§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;*

*§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.*

*Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.*

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a pessoa jurídica e Tutor **Pedro Ítalo da Costa Bacelar** foi indicado por meio de expediente da Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior TJ/BA, Dra. **Liz Rezende de Andrade**, e do Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. **Joselito Miranda** (conforme demonstra o extrato do e-mail enviado), por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme depreende-se, também, do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência, em razão de sua atuação profissional em Cartório de Registro de Imóveis, constata-se no breve currículo abaixo.

- O Professor Pedro Ítalo da Costa Bacelar - Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Acre (2010-2015). Pós-graduação “Latu Sensu” em Direito Processual do Trabalho pelo Centro Universitário Amparente (2015-2016) e Pós-Graduação “Latu Sensu” em Direito Imobiliário Aplicado pelo Centro Universitário UniDomBosco (2018-2020). Está cursando Mestrado em Ciências Jurídicas e Políticas na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, em Portugal (2018- em andamento). Atualmente é Oficial de Registro - Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capim Grosso/BA. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público; Ministério Público da União-MPU, Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico Administrativo (2013-2017); Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul-PRMCZS, Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor Jurídico (2015-2015); Procuradoria da República no Acre-PRAC, Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor-Chefe (2016-2017); Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/DF, Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico do Seguro Social (2012-2013); Tribunal de Justiça do Estado do Acre-TJ-AC, Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico Judiciário (2012-2012).

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pela Juíza Assessora Especial, Dra. **Liz Rezende de Andrade**, e pelo Juiz  
\\wbf \vsc \tsa \RR



**Assessor Especial, Dr. Joselito Miranda**, a pessoa jurídica e Tutor acima destacado e habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, Ementa e Forma de Avaliação serão da seguinte maneira:

- **Metodologia:** Proposta pedagógica de curso realizado na modalidade a distância, estruturado em 8 (oito) módulos, tendo o aluno como protagonista do processo de ensino aprendizagem, ancorado na ética e humanismo, alinhado às Diretrizes de Educação Profissional Nacional e da UNICORP. Para tanto, serão oportunizados encontros síncronos, realizados, preferencialmente, às sextas-feiras, conforme descrito no tópico 7.1 (Programação), no turno matutino, entre 08h e 12h.

Haverá, ainda, grupo de discussão no whatsapp, visando a possibilitar momentos de reflexão e compartilhamento de experiências, e a utilização da plataforma de educação a distância da UNICORP (*moodle*), para disponibilização de materiais de aula e leituras complementares, ambos administrados por Tutor responsável pela Ação Educativa, de acordo com o tópico 7.2.

- **Ementa:** O Papel das Corregedorias na Atividade Extrajudicial - Noções gerais sobre a atividade extrajudicial. Recorte constitucional. Regulação das funções notarial e registral: entes fiscalizadores, fiscalizados, órgãos e poderes. Lei de Organização Judiciária (Lei Estadual 10.845/07). Código de Normas e Procedimentos e atribuições: núcleo de arrecadação e fiscalização e núcleo extrajudicial. Atribuições da Corregedoria Geral de Justiça, Corregedoria das Comarcas do Interior, Corregedoria Permanente e do Conselho Nacional de Justiça. Resolução 67/2009-CNJ: regimento e ações. Instrumentos de atuação: pedidos de providência, reclamações disciplinares, sindicâncias, inspeções e correições. Regime disciplinar: Leis Estaduais 10.845/07, 6.766/94 e Lei 12.209/11.
- **Forma de Avaliação:** Nesta proposta educativa, entende-se avaliação como um processo que ocorre durante toda a sua realização, sendo esta compreendida com o formativa, contínua e sistemática, ocorrendo nas dimensões individual e coletiva. Para tanto, considera-se as seguintes perspectivas:

**Frequência** – O registro da presença dos participantes será realizado a partir do acesso às aulas, que serão ministradas de forma síncrona através do aplicativo institucional de videoconferência do TJBA: Lifesize;

**Do Curso** - O participante preencherá formulário eletrônico de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da UNICORP, tais como a estrutura do curso (quanto ao programa e metodologia aplicada), adequação decarga horária ao desenvolvimento dos temas, desenvolvimento dos temas de acordo com os objetivos específicos, avaliação dos tutores, qualidade da infraestrutura tecnológica, qualidade do material de apoio e da equipe da Escola, entre outros.

A Contratação da pessoa jurídica e Tutor **Pedro Ítalo da Costa Bacelar**,

\wbf \vsc \tsa \RR



CNPJ n. 37.676.829/0001-19, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

| Docente                      | Previsão Carga Horária | Classificação/Produto | Valor (R\$) Hora/Aula |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Pedro Ítalo da Costa Bacelar | 4h                     | Tutoria               | 207,81                |
|                              | 8h                     | Tutoria               | 207,81                |

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula sobre o tema “**O Papel das Corregedorias na Atividade Extrajudicial**”, no “**CURSO REGULARIZAÇÃO DE REGISTROS URBANOS E RURAIS**”, que ocorrerá no dia **30/04/2021**, e da tutoria-geral, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

| Docente                      | Horas/aula         | Período de Execução das Aulas |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| Pedro Ítalo da Costa Bacelar | 4h                 | 30/04/2021                    |
|                              | 8h (1h por semana) | 30/04 a 18/06/2021            |

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



**RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO**  
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\wbf \vsc \tsa \RR

